

NORMATIVAS NO CUIDADO À LESÃO POR PRESSÃO: REVISÃO INTEGRATIVA

 <https://doi.org/10.56238/arev7n3-207>

Data de submissão: 20/02/2025

Data de publicação: 20/03/2025

Jeyce Kelly Prata de Oliveira

Enfermeira especialista em Saúde do Adulto e Idoso (UFS) - Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares
Rua Leonel curvelo, 135, Bairro Suissa
E-mail: jeyce.kellyp@gmail.com

Maria Josiene Menezes Teles

Mestre em Enfermagem - UFS
Rua y, 959. Condomínio Summer Ville Casa 130. Bairro: Aruana. Aracaju/SE
E-mail: josiciat12@gmail.com

Christian Douradinho

Mestre em Ciências Médicas Foco em Gerontologia pela Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo (FMUSP)
Universidade Nove de Julho
Rua Adolfo Pinto, 109, Barra Funda, São Paulo - SP, CEP: 01156-050
E-mail: c.douradinho@uni9.pro.br

Cristina Braga

Doutora em Ciências da Saúde pelo Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual de S. Paulo (IAMSPE)
Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual de S. Paulo
Av Ibirapuera, 981, Indianópolis, São Paulo - SP, CEP: 04029-000
E-mail: bragacristina351@gmail.com

Neylor Rodrigo Oliveira Aragão

Especialista em Estomatologia pela Escola Bahiana de Medicina e Saúde Pública Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH).
Av. Deputado Silvio Teixeira, 1235, Jardins, Aracaju -SE, CEP: 4925100.
E-mail: wilde_br@yahoo.com.br

Luzia Campos Cordeiro de Paula

Especialista em Enfermagem do trabalho pela universidade Gama Filho.
Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares
Rua Leonel Curvelo número 117. Residencial José Milton Machado, Bloco B apto 703. Suiça
Aracaju-SE, CEP 49050485
E-mail: luziacc@hotmail.com

Clayton Gomes Crozariol

Especialista em Fisioterapia Cardiopneumofuncional Adulto e Pediátrico pela Faculdade Santa Marcelina (FASM).

Docente da Universidade Cidade de São Paulo (UNICID)

R. Cesário Galero, 448/475 - Tatuapé, São Paulo - SP, 03071-000 (11)3003-1189

E-mail: clayton.ef.fisio@gmail.com

Eduardo Filoni

Doutor em Ciências

Universidade Cruzeiro do Sul

Av. Salgado Filho, 100, Centro, Guarulhos - SP, CEP: 07115-000

E-mail: edufiloni@hotmail.com.br

Jacqueline Cunha Cabral Azevedo Almeida

Mestre em Gestão e Inovação Tecnológica em Saúde / Universidade Federal de Sergipe

Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares

Rua José Luiz da Conceição, número 220, Ed Ouro Negro, apto 803, Jardins, Aracaju-SE, CEP 49025-830.

E-mail: jacquelinecabral_80@hotmail.com

Leandro Ribeiro da Conceição

Mestre em Farmácia

Universidade Anhanguera de São Paulo (Unian)

Enfermeiro Auditor, Professor Universitário (C7 Auditoria em Saúde),

Universidade São Judas Tadeu, Rua Taquari, 546, São Paulo - SP.

E-mail: lefasp@gmail.com

João Luís Erbs Pessoa

Doutor em Ciências da Saúde UNIFESP

Rua Vergueiro, 235/249 - Liberdade, São Paulo - SP, 01525-000

E-mail: erbs.joao@uni9.pro.br

Márcio Fernandes da Cunha

Mestre em Ciências da Saúde

Universidade Cruzeiro do Sul

São Miguel, Av. Dr Ussiel Cirilo, 111 a 213 – Vila Jacuí – São Paulo CEP 08060-070.

E-mail: marciofdc@terra.com.br

Pérola Ribeiro

Doutora em Ciências (UNIFESP)

Universidade Nove de Julho (UNINOVE) - Rua Vergueiro, 235/249 -Liberdade - SP/SP - CEP: 01525-000

E-mail: prathenas@gmail.com

Lidiane Souza Lima

Mestre em Enfermagem pela Universidade Federal de Sergipe.

Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH)

Av. Gonçalo Rollemberg Leite, 1699. EDF. Barcelona. Ap 801. Bairro: Luzia. Aracaju/SE. CEP:

49045-280

E-mail: lidi_lima88@hotmail.com

Gleyce Kelly de Brito Brasileiro Santos

Mestre em Enfermagem pela Universidade Federal de Sergipe

Universidade Federal de Sergipe e Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH

Rodovia Edilson Távora, num 6500, Luar da Barra, Barra dos Coqueiros/SE CEP: 49140-442

E-mail: gkbsantos@hotmail.com

RESUMO

A lesão por pressão (LP) representa um grave problema de saúde, especialmente no ambiente hospitalar. O conhecimento dos instrumentos legais é vital para profissionais da saúde, pois contribui para a criação de um ambiente seguro. Objetivo: descrever as normativas legais envolvidas na atuação de enfermagem no cuidado com lesão por pressão. Método: Trata- se de uma revisão integrativa qualitativa e quantitativa. Resultados e discussões: Foram selecionadas 8 publicações para a construção da caderneta relacionado ao cuidado e a responsabilidade da equipe acerca da lesão por pressão. Conclusão: O cuidado com as lesões por pressão vai além de uma obrigação técnica; é um compromisso ético com a dignidade e o bem-estar do paciente.

Palavras-chave: Segurança do paciente. Lesão por pressão. Legislação

1 INTRODUÇÃO

A lesão por pressão (LP) é caracterizada como dano localizado na pele e/ou nos tecidos subjacentes, frequentemente sobre uma proeminência óssea devido à exposição prolongada à pressão ou a uma combinação de fatores intrínsecos e extrínsecos relacionados ao paciente, podendo também estar vinculada ao uso de dispositivos médicos (NPIAP, 2023).

Nesse contexto, o histórico da lesão por pressão (LP) percorre diversas décadas e está intrinsecamente ligado à evolução da medicina e dos cuidados de saúde. O conhecimento sobre emergência das lesões por pressão iniciou-se no século XIX, quando Florence Nightingale observou a conexão entre a posição do paciente na cama e o surgimento dessas lesões (Peça, 2016).

A partir de então, em 1950, surgiram as primeiras descrições sobre a LP em pacientes hospitalizados, os primeiros termos utilizados para descrevê-las, foram: "úlceras de decúbito" e "escaras". Em 1980, a terminologia foi padronizada e o termo "lesão por pressão" foi amplamente divulgado. Já na década de 1990, o conhecimento sobre a prevenção de LP aumentou significativamente. Assim, a avaliação de risco e a reabilitação do paciente foram incorporadas nos cuidados de saúde (Soares *et al*, 2023).

Diante disso, as Diretrizes para a Prática Clínica desempenharam um papel crucial, fornecendo recomendações sistematizadas destinadas a orientar profissionais de saúde e pacientes na tomada de decisões relacionadas ao seu cuidado. Em 1994, a Agência de Política e Pesquisa em Saúde norte-americana apresentou a primeira diretriz específica sobre LP, a qual considerava o fluxo organizacional, procedimentos, pontos de decisão e manejo do problema (Caliri, 2020).

A divulgação do relatório "Errar é humano: Construindo um Sistema de Saúde mais seguro" pelo Institute of Medicine (IOM) dos Estados Unidos em 1999, marcou um avanço significativo no campo da segurança do paciente, destacando preocupações sobre erros médicos e suas consequências no sistema de saúde. Isso resultou em iniciativas subsequentes para promover uma cultura de segurança robusta nos sistemas de saúde globalmente (Romero *et al*, 2018).

Ainda sobre o arcabouço histórico da LP, no ano de 2009, a European Pressure Ulcer Advisory Panel (EPUAP) e o National Pressure Ulcer Advisory Panel (NPUAP), atualmente conhecido como National Pressure Injury Advisory Panel (NPIAP), produziram uma versão expandida da diretriz existente. Este esforço, contou com o apoio de colaboradores e especialistas, abrangendo recomendações para a prevenção e tratamento de LP (Caliri, 2020).

Logo após, em 2014, o EPUAP e NPUAP, em parceria com a Pan Pacific Pressure Injury Alliance (PPPIA), lançaram a segunda diretriz de prevenção e tratamento de LP. Esta atualização ampliou seu escopo para incluir a lesão por pressão relacionada a dispositivos médicos. A edição

recente, publicada em 2019, incorporou contribuições do Brasil por meio da Sociedade Brasileira de Estomaterapia (SOBEST), enfatizando a inclusão da perspectiva dos pacientes e cuidadores informais (Jansen; Silva; Moura, 2020).

A enfermagem abrange um conjunto de conhecimentos científicos e éticos, desenvolvidos a partir de práticas sociais, éticas e políticas, que se manifestam por meio do ensino, da pesquisa e da assistência. Nesse contexto, o conhecimento ético-profissional envolve tanto a consciência individual quanto a coletiva, além do comprometimento social e profissional (CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM, 2007).

O Código de Ética de Enfermagem (CEPE) reconhece a necessidade e o direito da população aos cuidados de enfermagem, assim como os interesses profissionais, pressupondo que os trabalhadores estejam aliados aos usuários por meio de uma assistência sem riscos e danos à saúde. Este documento normativo possui um conjunto de princípios necessários para o desenvolvimento no campo profissional, nos direitos, deveres e proibições que norteiam o exercício da profissão (Silva, 2021).

A Lei do Exercício Profissional de Enfermagem visa proteger o profissional e o paciente, a fim de assegurar que o cuidado seja efetuado de maneira competente e responsável. Essa legislação estabelece as diretrizes e responsabilidades dos enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem, regulamentando suas funções e assegurando que atuem de acordo com padrões éticos e científicos. Além disso, favorece a valorização e o reconhecimento profissional no contexto do sistema de saúde (Pereira, 2014).

Todavia, as regulamentações estabelecem padrões técnicos e requisitos para garantir a qualidade e segurança dos serviços salutares. O conhecimento desses instrumentos legais é vital para profissionais da saúde e gestores hospitalares, pois contribui para a criação de um ambiente que promove a segurança do paciente e a qualidade dos cuidados oferecidos (Kottnner, 2020).

Este estudo revela sua importância ao buscar na literatura científica as normativas legais envolvidas no exercício profissional da enfermagem no cuidado com lesões por pressão. A lesão por pressão (LP) representa um grave problema de saúde, especialmente no ambiente hospitalar. Embora sua origem seja multifatorial, a equipe de enfermagem carrega uma significativa responsabilidade, tanto na prevenção quanto na manutenção dos cuidados. Dessa forma, o estudo visa compreender as normativas legais pertinentes à essa área do conhecimento e suas implicações para a promoção do cuidado e a qualidade da assistência prestada.

Diante do exposto, o presente estudo objetiva descrever as normativas legais envolvidas na atuação de enfermagem no cuidado com lesão por pressão.

2 MÉTODO

2.1 TIPO DE ESTUDO

Trata-se de uma revisão integrativa e um estudo translacional. Para delineamento do tema e da questão do estudo foi aplicado o método PICO, mnemônico de identificação dos tópicos-chave: População/problema, intervenção, comparação e desfecho (Roever *et al*, 2022). Mediante uso da estratégia supracitada elaborou-se a seguinte indagação norteadora: *Quais as normativas identificadas no cuidado a Lesão por Pressão?*

O levantamento bibliográfico será realizado em local virtual, por meio de base de dados, incluindo: **Biblioteca Virtual em Saúde (BVS)**, **Google acadêmico** e **Scielo**, além dos materiais que abordam conteúdos legais sobre a atuação da enfermagem, como normas e resoluções do órgão regulamentador da enfermagem e seus representantes municipais.

As estratégias de busca foram realizadas por meio do cruzamento dos Descritores em Ciências da Saúde (DeCS/MeSH): lesão por pressão; responsabilidade legal; Brasil, de maneira conjugada, para facilitar a busca por intermédio do operador booleano “AND”, considerando o seguinte parâmetro de busca “segurança do paciente” AND “lesão por pressão e “legislação” AND “lesão por pressão”.

2.2 LOCAL DE ESTUDO E AMOSTRA

O local de estudo deu-se por meio virtual por meio da análise das normas legais e artigos encontrados na íntegra, relacionados às medidas preventivas e cuidado com lesão por pressão e sua interface na legislação brasileira. Além disso, foi utilizado como referencial teórico a teoria de ambientalista de Florence Nightingale e o Programa Nacional de Segurança do Paciente da ANVISA de 2013.

Não haverá cálculo amostral, já que a amostragem foi probabilística do tipo intencional.

2.3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

A formulação da pergunta de pesquisa foi desenvolvida por meio da aplicação da estratégia PICO. A prática baseada em evidências (PBE) preconiza a colocação e organização de problemas clínicos apresentados na prática assistencial, educacional ou de pesquisa, utilizando o mnemônico PICO como guia metodológico. PICO representa um acrônimo para Paciente (P), Intervenção (I), Comparação (C) e Outcomes/desfecho (O) (GALVÃO *et al.*, 2021).

A **Tabela 1** apresenta os quatro elementos da estratégia PICO, acompanhados de suas respectivas descrições.

Tabela 1 – Elementos do PICO do estudo.

Acrônimo	Definição	Descrição
P	População	Paciente ou grupo de pessoas com um problema de saúde ou uma condição específica.
I	Intervenção	Compreende a intervenção de interesse, a qual pode ser terapêutica (ex.: tipos de curativos), preventiva (ex.: medidas preventivas de LP), diagnóstica (ex.: estadiamento da LP), prognóstica, administrativa (ex.: portarias, resoluções e/ou normas) ou relacionada a assuntos econômicos.
C	Comparação ou Controle	Implementação da intervenção padrão, intervenção mais prevalente ou ausência de intervenção.
O	Desfecho (outcomes)	Resultado que se espera alcançar.

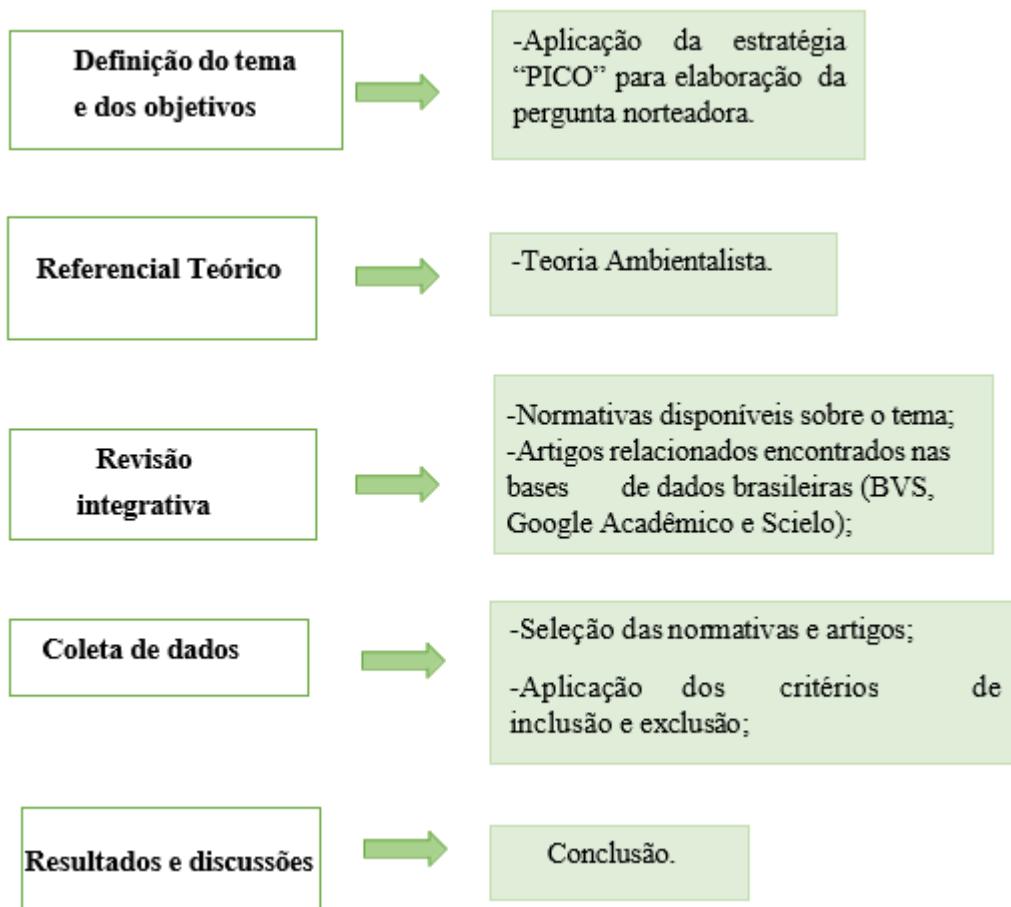
Fonte: Autores (2023).

Para a formulação da pergunta neste estudo, o componente ‘P’ engloba a população com lesão por pressão. Quanto ao “I”, abrange a intervenção de interesse (preventiva, diagnóstica e de aspecto administrativo). Referente ao “C”, compreende as normativas legais disponíveis para enfermagem brasileira incluindo aquelas menos conhecidas, a mais amplamente utilizadas nas instituições de saúde. Por fim, o componente "O" refere-se ao aspecto legal existente em prol da assistência em saúde relacionada à prevenção de lesões por pressão e sua aplicação.

Para delineamento da pesquisa, foi realizado um levantamento acerca das normativas legais presentes no Brasil. Primeiramente, foi elaborado uma listagem abrangendo cada uma das normas relacionadas a lesão pressão, sendo enumeradas da seguinte maneira: 1- COFEN/COREN; 2- MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA/Segurança do Paciente; 3- Código de ética dos Profissionais de Enfermagem/Lei do Exercício Profissional. Em seguida, foi realizada a leitura e separação das que se enquadram nos objetivos da pesquisa. Por último, foram incorporadas ao estudo aquelas relacionados à lesão por pressão e à segurança do paciente.

A sequência metodológica para a coleta de dados na pesquisa será apresentada no fluxograma a seguir, facilitando a compreensão e exemplificação da metodologia.

Figura 1: Fluxograma metodológico



Fonte: Autores (2023).

Os parâmetros de inclusão adotados na pesquisa englobam artigos publicados ao longo dos últimos 10 anos, em inglês, português e espanhol; texto disponível na íntegra; palavras chaves relacionadas a lesão por pressão, cuidados com lesão por pressão, prevenção e leis do exercício profissional.

Por outro lado, os critérios de exclusão serão aplicados aos artigos não disponíveis na íntegra, artigos repetidos de revisão; literatura cinzenta.

2.4 ASPECTOS ÉTICOS

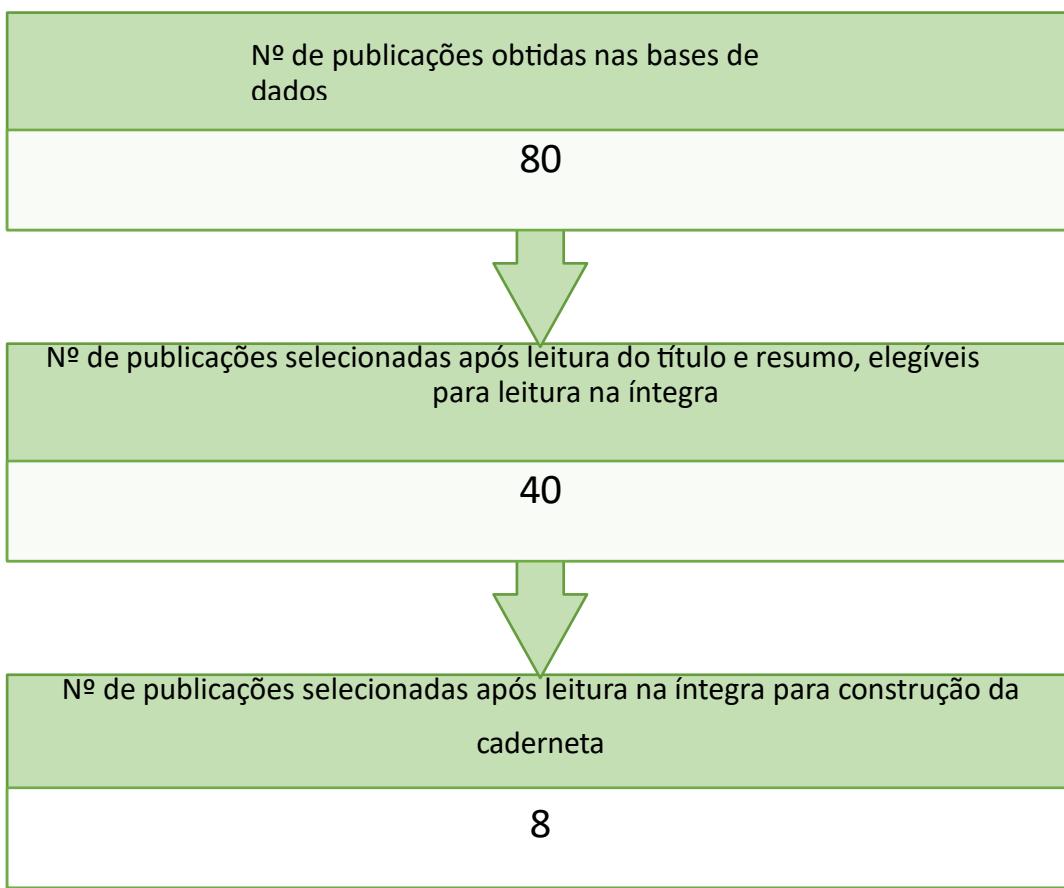
O estudo envolverá apenas questões documentais e bibliográficas, não necessitando da apreciação pelo Comitê de Ética em Pesquisa da Universidade Federal de Sergipe e pela Gerência de Ensino e Pesquisa do HU-SE.

3 RESULTADOS

3.1 REVISÃO INTEGRATIVA

Foram encontradas 80 publicações a partir da busca nas bases de dados, das quais 30 foram identificadas na BVS, 40 no Google Academico e 10 na Scielo, foram eleitas 40 para leitura na íntegra. Destas, 8 publicações foram selecionadas para a construção do trabalho

Figura 2 – Fluxograma de seleção e escolha de artigos.



Fonte: Autores (2023).

Na tabela 1 estão sintetizados os artigos selecionados para a construção do trabalho, os quais se encontram ordenados de forma decrescente de acordo com o ano de publicação. Foram também incluídas informações quanto aos autores, o título, o objetivo e a conclusão do respectivo estudo. Nota-se a presença de um artigo publicado em 2016, três publicados em 2018, um publicado em 2019, um publicado em 2020 e dois publicados em 2021. A maioria do artigos referem-se ao cuidado e a responsabilidade da equipe acerca da lesão por pressão.

Tabela 3 – Artigos selecionados a partir da revisão integrativa utilizados neste estudo.

AUTORES/ ANO DE PUBLICAÇÃO	TÍTULO	OBJETIVO	CONCLUSÃO
Silva et al, 2016	A segurança do paciente em âmbito hospitalar: Revisão Integrativa da Literatura.	Identificar as principais temáticas abordadas em ambiente hospitalar para a segurança do paciente.	A análise permitiu ressaltar que, há que se pesquisar de forma a atender aos anseios dos profissionais sobre métodos adequados de conduzir e melhorar a qualidade da assistência por meio do controle e prevenção dos eventos adversos, para alcançar melhor avaliação da qualidade do cuidado.
Tonole; Brandão, 2018	Recursos humanos e materiais para a prevenção de lesão por pressão.	Descrever as recomendações sobre recursos humanos e materiais direcionados para a prevenção de lesão por pressão.	Não se identificaram recomendações e instrumentos específicos para avaliar o quantitativo adequado de Recursos humanos e materiais na prevenção de lesão por pressão, demonstrando a necessidade de elaborar e implementar tecnologias.
Romero et al, 2018	A segurança do paciente, qualidade do atendimento e ética dos sistemas de saúde.	A segurança do paciente é um componente-chave da qualidade assistencial. Em 2003, o Hastings Center publicou o relatório “Promover a segurança do paciente: uma base ética para a deliberação de políticas”.	As obrigações éticas em torno da prevenção de erros médicos e da promoção da segurança do paciente são configuradas pelos quatro princípios da bioética. Essas obrigações não são apenas deveres pessoais de cada um dos profissionais, mas também das instituições de saúde como um todo.

Sokem et al, 2021	Conhecimento da equipe de Enfermagem sobre lesão por pressão.	Avaliar o nível de conhecimentos da equipe de enfermagem da clínica médica de um hospital universitário sobre lesão por pressão.	Foi identificada uma fragilidade no conhecimento sobre lesão por pressão. As instituições de saúde devem implementar ações educativas sobre esse agravio.
Leão; Silva; Lanza, 2019	Profilaxi das lesões por pressão: um olhar sobre a responsabilização da equipe de enfermagem.	A segurança do paciente é um tema importante que deve ser sempre Preocupação dos profissionais de saúde e uma das metas da prestação do cuidado. A prevenção das lesões por pressão é considerada item imprescindível nesse contexto. Sendo assim, a profilaxia das LP é compromisso ético e legal da equipe enfermagem.	A educação permanente em saúde é o meio mais eficaz a ser desenvolvido pela equipe de enfermagem, estimulando atuação crítica, reflexiva, propositiva, compromissada e tecnicamente eficiente, o que auxilia na efetivação das medidas de segurança do paciente.
Jansen; Silva; Moura, 2020	A Escala de Braden na avaliação do risco para lesão por pressão.	Analizar a Aplicabilidade da Escala de Braden com o diagnóstico de enfermagem “mobilidade do leito prejudicada”, em seu potencial de predição do desenvolvimento de lesão por pressão.	O desempenho da Escala de Braden apresentou equilíbrio entre sensibilidade e especificidade, mostrando-se melhor instrumento preditivo de risco nessa clientela.
Silva, 2021	Novo Código de Ética dos profissionais de enfermagem:um documento inovador.	Analisa,em comparação com suas versões anteriores, as inovações apresentadas no novo Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem.	As mudanças na última edição revelam um documento atualizado incorporando dispositivos constitucionais vigentes a nível nacional e internacional.

Galletto et al, 2021	Percepção de profissionais de enfermagem sobre lesões por pressão relacionadas a dispositivos médicos.	Conhecer a percepção de profissionais de enfermagem atuantes em unidade de terapia intensiva acerca das lesões por pressão relacionadas a dispositivos médicos.	A percepção da enfermagem acerca das lesões por pressão relacionadas a dispositivos médicos está vinculada aos tipos de dispositivos, ao cuidado ofertado e ao impacto das lesões na vida das pessoas.
-----------------------------	--	---	--

Fonte: Autores (2023).

Para elaboração do trabalho também houve a leitura e seleção das normativas vigentes sobre a temática. Logo, foram listados conteúdos legais sobre a atuação da enfermagem, como normas e resoluções do órgão regulamentador da enfermagem e seus representantes municipais, listados na tabela 2.

Tabela 4 – Normativas incluídas para elaboração do trabalho.

Normativas	
Resolução COFEN 240/2000	Aprova o código de enfermagem e dá outras providências.
Resolução COFEN nº 567/2018	Resolução amplia atuação da Enfermagem no tratamento de feridas.
Portaria GM/MS n.º 1.377 de 9 de julho de 2013	Aprova os protocolos de segurança do paciente.
Nota Técnica GVIMES/GGTES nº5 de 2023	Práticas de Segurança do Paciente em Serviços de Saúde: Prevenção de Lesão por Pressão.
Plano Integrado para a Gestão Sanitária da Segurança do Paciente 2021 – 2025	Elaborado pela Anvisa com o objetivo de integrar as ações do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária (SNVS) para promover a qualidade assistencial e a segurança do paciente visando a gestão de riscos e a melhoria dos serviços de saúde.
Lei nº 7498/1986 do Exercício Profissional de Enfermagem	Dispõe sobre a regulamentação do exercício da enfermagem e dá outras providências.

Fonte: Autores (2023).

3.2 NORMAS E CONTEÚDOS REGULAMENTADORES

De acordo com o código de ética dos profissionais de enfermagem (CEPE), aprovado através da resolução COFEN 240/2000, o profissional deve assegurar a assistência livre de danos decorrentes

de imperícia, negligência ou imprudência, bem como atualizar seus conhecimentos técnicos-científicos em benefício da clientela e do seu desenvolvimento profissional, como versa nos artigos 16 e 17 das responsabilidades (Silva, 2016).

Cabe destacar que o trabalho dos profissionais de enfermagem na assistência às pessoas com feridas está regulamentado pelo Conselho Federal de Enfermagem, por meio da Resolução Cofen nº 567/2018, que evidencia a autonomia do enfermeiro para a avaliação, elaboração de protocolos, seleção e indicação de tecnologias para a assistência, além da abertura de Clínica/Consultório de Prevenção e Cuidado de pessoas com feridas (COFEN, 2018).

Além disso, é necessário respeitar as competências técnicas e legais, dessa maneira a Resolução Cofen nº 567/2018, detalha a participação dos profissionais de enfermagem na prevenção e no tratamento de pessoas com feridas cutâneas em consonância com as competências técnicas de cada categoria previstas pela Lei do Exercício Profissional de Enfermagem e Código de Ética de Enfermagem (COFEN, 2018).

A segurança do paciente é um desafio de saúde pública global e a lesão por pressão é considerada um problema mundial de saúde. Por vezes, o surgimento está associado a clínica e complicações do estado de saúde do paciente, enquadrando-se como inevitável. No entanto, em outras circunstâncias, pode estar relacionada a imperícia, imprudência e/ou negligência durante a execução da assistência, sendo evitável. Para minimizar isto, existem normas que versam sobre a temática, as quais necessitam dos registros da assistência e da notificação para dar início ao processo de investigação (Romero *et al*, 2018).

Sabe-se que, se uma lesão por pressão for detectada deve ser imediatamente tratada e notificada. Logo, para que isso seja efetivado na prática clínica, é necessário a presença de protocolos institucionais elaborados a partir de evidências científicas, bem como treinamento e capacitação dos colaboradores sobre as rotinas desenvolvidas na assistência (Soken *et al*, 2021).

O Programa Nacional de Segurança do paciente por meio da Portaria GM/MS nº 1.377 de 9 de julho de 2013, instituiu protocolos básicos para segurança do cliente, destacando-se entre eles, a redução do risco de LP nas instituições de saúde (MINISTÉRIO DA SAÚDE, 2014).

A Nota Técnica GVIMES/GGTES nº5 de 2023, atualiza a nota publicada em 2017, elencando como objetivos orientar gestores e profissionais, escalados no núcleo de segurança do paciente, sobre as medidas gerais de monitoramento e vigilância de eventos adversos (EA) relacionados à saúde, bem como na promoção de práticas de prevenção de LP. Além de fortalecer as informações referentes a vigilância, monitoramento e notificação de EA, em especial, àquelas relacionadas a LP (ANVISA, 2023).

A referida Nota Técnica reforça o Plano Integrado para a Gestão Sanitária da Segurança do Paciente 2021 – 2025, que visa unir as ações do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária para propiciar a qualidade assistencial e a segurança do paciente, oportunizando a gestão de riscos e otimizando os indicadores de assistência (ANVISA, 2022).

Toda unidade de saúde deve adotar protocolos organizacionais, incluindo medidas preventivas de lesões por pressão (LP), conforme orientações do Núcleo de Segurança do Paciente. A Nota Técnica GVIMS/GGTES/Anvisa nº 05/2023 reforça o papel dos Estados, Municípios e DF no apoio aos NSP e à Vigilância Sanitária nas ações de monitoramento e prevenção de LP, conforme o Plano Integrado para a Gestão Sanitária da Segurança do Paciente em Serviços de Saúde 2021-2025 (Galetto *et al*, 2021).

A prevenção da lesão por pressão é imprescindível quando o assunto é segurança do paciente. O Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo, em 2022, lançou uma cartilha informativa abordando os dez passos para a promoção da segurança do paciente, sendo a lesão por pressão o nono passo, constituindo-se um compromisso ético-legal da enfermagem (Rocha *et al*, 2023).

A responsabilização dos profissionais de enfermagem em relação às lesões por pressão é pautada pelas normas éticas e técnicas do Conselho Federal de Enfermagem (Cofen) e dos Conselhos Regionais de Enfermagem (Coren). A responsabilidade da equipe de enfermagem sobre o manejo adequado dessas lesões envolve tanto a prevenção quanto o tratamento eficaz, e o descumprimento dessas práticas pode acarretar implicações éticas e legais (Leão; Silva; Lanza, 2019).

O artigo 11 da Lei do Exercício Profissional de Enfermagem trata da competência do enfermeiro na prevenção e controle de danos. A lei destaca a responsabilidade do enfermeiro no cuidado ao paciente, enquanto o Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem enfatiza o dever de garantir uma assistência livre de imperícia, negligência e imprudência. Além disso, o artigo 38 destaca a responsabilidade dos profissionais pelas práticas realizadas (Leão *et al*, 2019).

A ocorrência classificada como negligência é definida por falta de atenção, indecisão ou omissão, sendo aquele que por preguiça ou desleixo não realiza ou não age da forma que deveria. Já a imperícia é caracterizada pela incompetência e falta de técnica e/ou habilidade para realizar determinada ação ou procedimento. Imprudência é, por sua vez, uma atitude precipitada e sem cautela, ou seja, expor o paciente a riscos indevidos ou não se empenhar em diminuí-los. Concluindo, trata-se de ocorrências que podem gerar danos físicos e/ou morais que podem ser evitáveis ao paciente (Andrade *et al*, 2018).

Vale ressaltar o papel essencial que a enfermagem desempenha na assistência ofertada ao paciente, sendo evidente que, por estar mais tempo com o paciente, adquire mais atividades e

aplica a maior parte das condutas para prevenção da LP. Portanto, o enfermeiro é responsável pela avaliação de riscos e pelo planejamento do cuidado, pautado nos conhecimentos técnico-científicos e nos preceitos da ética profissional (Lemos *et al*, 2018).

4 DISCUSSÃO

Sabe-se que uma das ações que devem estar previstas no Plano Nacional de Segurança do Paciente é a prevenção de lesões por pressão. Dessa maneira, o Núcleo de Segurança do Paciente é responsável por realizar a vigilância, o monitoramento e a notificação ao Sistema Nacional de Vigilância Sanitária dos incidentes relacionados à saúde (Jansen; Silva; Moura, 2021).

Para denunciar uma ocorrência de lesão por pressão (LP) em um ambiente de enfermagem, o paciente ou o profissional de saúde pode notificá-la na ficha de notificação de eventos adversos do Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente ou no Sistema Informatizado da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (NOTIVISA) que procederá a investigação (Albuquerque, 2019).

Acerca do processo de judicialização, pacientes ou familiares podem ingressar com ações judiciais alegando falha na prestação de serviços. Em tais casos, cabe ao hospital e aos profissionais comprovarem que todas as medidas foram tomadas. As decisões judiciais muitas vezes responsabilizam instituições e profissionais pela omissão ou manejo inadequado de LP, resultando em indenizações (Almeida, 2015).

Um exemplo é o caso ocorrido em 2022, em que a Quarta Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ), por unanimidade, manteve a obrigação de um hospital indenizar uma paciente em R\$ 50 mil por danos morais e R\$ 50 mil por danos estéticos, em razão de lesões por pressão desenvolvidas por falta de movimentação no leito durante o período em que ficou internada (BRASIL, 2022).

Neste sentido é possível perceber a dimensão da responsabilidade dos profissionais da área da saúde, com ênfase para a enfermagem, sobre a ocorrência de LP podendo acarretar danos irreversíveis ao paciente e prejuízos para a unidade hospitalar. Segundo a Associação Brasileira de Hospitais Particulares (ANAHP, 2024), a judicialização por LP tem aumentado piorando a qualidade de vida do paciente após a internação (Motta; Oliveira; Azevedo, 2021).

A legislação prevê que tais lesões podem ser consideradas danos corporais quando caracterizadas por ação ou omissão da equipe multiprofissional. O quadro acima é agravado pela mudança no perfil epidemiológico da população atendida nos hospitais: idosos e portadores de múltiplas morbididades, com dependência para cuidados básicos, oferecem um desafio de prevenção contra lesões de pele (Barbosa *et al*, 2021).

A Gerência Geral de Tecnologia em Serviços de Saúde (GGTES/Anvisa) disponibiliza, anualmente, boletins oficiais expondo os resultados encontrados através da análise dos incidentes associados à assistência à saúde, notificados ao Sistema Nacional de Vigilância Sanitária (SNVS) pelos Núcleos de Segurança do Paciente (NSP) das instituições de saúde no país (Silva, 2021).

De acordo com o relatório nacional envolvendo o período de 2014 a 2022, dos 1.100.352 incidentes notificados, 223.378 (20,30%) enquadram-se a notificações de lesões por pressão, sendo, durante este período, o segundo tipo de evento mais notificado pelos NSP dos serviços de saúde do Brasil (ANVISA, 2023).

Ainda sobre o referido relatório de 2014 a 2022, foram notificados cerca de 26.735 never events, sendo 19.307 (72,21%) decorrentes de lesão por pressão estágio 3 e 5.769 (21,57%), resultantes de lesão por pressão estágio 4. Já acerca dos óbitos notificados ao SNVS, em 65 pacientes de 5.358, a LP impactou diretamente neste resultado (ANVISA, 2022).

É possível visualizar que a partir da notificação do NSP ao SNVS, há o início da investigação e monitoramento dos eventos, conforme estabelecido no Plano Integrado para a Gestão Sanitária da Segurança do Paciente 2021 - 2025 e Nota Técnica nº 5/2019. Dessa maneira, o monitoramento ganha destaque ao acompanhar as taxas de incidência e mortalidade, contribuindo para identificação e elaboração de planos para minimizar as barreiras existentes nos processos de saúde (Martins; Soares, 2020).

Logo, é possível perceber a importância da educação permanente e continuada no ambiente salutar. O treinamento não pode se limitar a capacitar o funcionário para o trabalho; deve servir como um instrumento que o leve a refletir sobre a importância de suas atividades e o impacto que pode gerar ao aprimorá-las no dia a dia, incentivando-o constantemente a buscar o desenvolvimento profissional (Silva, 2021).

Neste ínterim, as boas práticas para evitar implicações ético-legais incluem a adesão aos protocolos institucionais seguindo as diretrizes de prevenção e cuidados; capacitação contínua; monitoramento e auditorias internas, a presença de documentação rigorosa, avaliando regularmente a incidência de LP e a eficácia das ações preventivas; bem como a boa comunicação com a família e com o paciente auxiliando na compreensão sobre os riscos e as ações preventivas adotadas (Romero *et al*, 2018).

Vale ressaltar a importância da equipe de enfermagem compreender seu papel na implementação do processo de enfermagem e na preservação de escritas detalhadas, como anotação, evolução e prescrição, detendo de suporte legal. Esses registros são fundamentais para consultas em

situações que envolvem aspectos éticos, legais, científicos, educacionais e de qualidade do cuidado (Nora, 2022).

5 CONCLUSÃO

O cuidado de enfermagem na prevenção e tratamento de LP é notório. Dessa maneira, observa-se a importância da atualização da equipe acerca do tema, bem como sobre a responsabilização no cuidar, visando promover uma assistência baseada em evidências científicas, livre de imperícia, imprudência e negligência.

As lesões por pressão representam um problema global nos grandes hospitais, causando impactos financeiros significativos. Nesse contexto, o enfermeiro assume um papel central ao avaliar diariamente as condições de cuidado e as Necessidades Humanas Básicas, utilizando princípios técnico-científicos e valores éticos no planejamento da assistência.

A atuação da enfermagem no cuidado de lesões por pressão (LP) é regida por diversas normativas e diretrizes que visam garantir a segurança e a qualidade do atendimento prestado aos pacientes, considerando os princípios éticos-legais da atuação profissional.

Durante a pesquisa, foi identificado como obstáculo à escassez de estudos e conteúdos legislativos sobre o tema. Isso evidencia a necessidade de uma maior atenção à questão, considerando que o cuidado do enfermeiro em relação às lesões por pressão deve estar em conformidade com a legislação vigente.

Portanto, o cuidado com as lesões por pressão vai além de uma obrigação técnica; trata-se de um compromisso ético com a dignidade e o bem-estar do paciente, da família e da sociedade. Além disso, é um dever legal da profissão, reforçando a importância de um planejamento do cuidado fundamentado na competência técnico-científica e na responsabilidade compartilhada.

REFERÊNCIAS

ALBUQUERQUE, A. Os Direitos dos Pacientes no Brasil: análise das propostas legislativas e o papel do Sistema Único de Saúde. *Revista Brasileira Bioética*, v.15, p. 1-14, 2019.

ALMEIDA, A. Processo Legislativo: Mudanças e desafios. *Boletim de Análise Político-Institucional*, n.7, 2015. Disponível em: <<https://repositorio.ipea.gov.br/handle/11058/6788>>. Acesso em: 19 de dezembro de 2023.

ANDRADE, L.E.L et al. Cultura de segurança do paciente em três hospitais brasileiros com diferentes tipos de gestão. *Ciência & Saúde Coletiva* [online], n. 1, v. 23, 2018.

BARBOSA, I.E.B et al. Segurança do paciente: principais eventos adversos na Unidade Terapia Intensiva. *Revista Eletrônica Acervo Saúde*, n.2, v.12, 2021.

BRASIL. Nota Técnica GVIMS/GGTES/ANVISA nº 05/2023: Práticas de Segurança do Paciente e em Serviços de Saúde: Prevenção de Lesão por Pressão. Brasília, 2023. Disponível em: <<https://www.gov.br/anvisa/pt-br/centraisdeconteudo/publicacoes/servicosdesaude/notas-tecnicas/notas-tecnicas-vigentes/nota-tecnica-gvims-ggtes-anvisa-no-05-2023-praticas-de-seguranca-do-paciente-em-servicos-de-saude-prevencao-de-lesao-por-pressao/view>>. Acesso em: 01 de dezembro de 2024.

BRASIL. Superior Tribunal de Justiça. Quarta Turma mantém indenização de R\$ 100 mil a paciente que desenvolveu escaras durante internação, nº AREsp 1900623, Brasília, 2022. Disponível em: <<https://www.stj.jus.br/sites/portalp/Paginas/Comunicacao/Noticias/01042022-Quarta-Turma-mantem-indenizacao-de-R-100-mil-a-paciente-que-desenvolveu-escaras-durante-internacao.aspx#:~:text=A%20Quarta%20Turma%20do%20Superior,o%20per%C3%ADodo%20em%20que%20ficou>>. Acesso em: 01 de dezembro de 2024.

CALIRI, M. H. L. Diretrizes para a Prática Clínica: Feridas Crônicas. Universidade de São Paulo (USP), fevereiro de 2020.

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM; SILVA, M.C.N; SAMPAIO, M.R.F.B. Resolução C OFEN Nº 567/2018. Regulamenta a atuação da Equipe de Enfermagem no Cuidado aos pacientes com feridas, Brasília, 2018. Disponível em: <<https://www.cofen.gov.br/resolucao-cofeno-567-2018/>>. Acesso em: 01 de dezembro de 2024.

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. Resolução COFEN nº. 311/2007: Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem. Brasília, 2007. Disponível em: <<http://www.portalcofen.gov>>. Acesso em 27 de julho de 2024.

SILVA, R.S. Novo Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem: Um documento inovador. *Revista Enfermagem em Foco*, v.12, n.1, p. 9-12, 2021. Disponível em: <<http://revista.cofen.gov.br/index.php/enfermagem/article/view/3379/1089>>. Acesso em 27 de julho de 2024.

GALVAO, A.P.F.C et al. Estratégia para evidências científicas: Impacto na qualidade de vida do paciente hemodialítico. *Revista Nursing*, n.24, v.283, p. 6642-6653, 2021. Disponível em: <<https://revistานursing.com.br/index.php/revistanursing/article/view/2066/2546>>. Acesso em: 10 de dezembro de 2023.

GALETTI, S.G.S. et al. Percepção de profissionais de enfermagem sobre lesões por pressão relacionadas a dispositivos médicos. *Escola Anna Nery*, n.2, v.25, 2021. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/ean/a/FBKQmzP6TWwVdT8nLdk6VB/?lang=pt#>>. Acesso em: 11 de dezembro de 2023.

JANSEN, S.C.R; SILVA, A.B.K; MOURA, S.E.M. Uma escalada de Braden na avaliação é de lesão por pressão. *Revista Brasileira de Enfermagem*, v.6, p.73, 2020. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/reben/a/Cn4CDBzVQMbXfZ6xJC/?lang=pt>>. Acesso em: 06 de dezembro de 2023.

LEÃO, A.A.S et al. Profilaxia das lesões por pressão: um olhar sobre a responsabilização da equipe de enfermagem. *Revista da Faculdade de Ciências Médicas Sorocaba*, v.21, n.4, p.153-8, 2019. Disponível em: <<https://revistas.pucsp.br/RFCMS/article/view/35414>>. Acesso em: 09 de setembro 2024.

LEMOS, G.C et al. A cultura de segurança do paciente no âmbito da enfermagem: Reflexão teórica. *Revista de Enfermagem do Centro-Oeste Mineiro*, 2018. Disponível em: <<http://seer.ufsj.edu.br/recom/article/view/2600/1880>>. Acesso em: 18 de dezembro de 2023.

KOTNNER, J et al. Classificação de úlceras/lesões por pressão hoje: uma perspectiva internacional. *Jornal de Viabilidade Tecidual*, 2020. Disponível em: <<https://www.sciencedirect.com/science/article/abs/pii/S0965206X20300735?via%3Dihub>>. Acesso em: 20 de janeiro de 2024.

MARTINS, M.G; SOARES, F.R. Proteção de dados pessoais em e-saúde: seu confronto com a utilidade do fornecimento e uso de dados, em aplicativos para dispositivos móveis. *Revista dos Tribunais Online*, v. 130, 2020. Disponível em: <https://d1wqtxts1xzle7.cloudfront.net/63820681/RTDoc_27-06-2020_18_24_PM20200703-72991-st16c5-libre.pdf?1593799627=&response-content-disposition=inline%3B+filename%3DPROTECAO_DE_DADOS_PESSOAIS_EM_E_SAUDADE_SE.pdf&Expires=1703000357&Signature=eFITw1kdwdnbEtkxiQSFZ4kJVs2tEKNjtvpXRy2L3qiPY~FWYBqZdyUpY9W1S7RErXoXEN2SDIMZDFcLbrDkEkH3o9hONkBJJspvHFePOhWhV6Z61Fhi~6UVU8EOUVBH5wCoskIWt0ktzHJ6dT14ym05MZPLWiycVXR SYXGCu3ilqVEuafuq0AvoVwZ9Q3zV9Sot8z5ZhLn9fzxy3EHEiY70UmHFRh234VzexL5OSvkXQE2l6untlsV7MEHQHAXVE~ffqlKSWdenXtg81Btu3baLkivaNKpghkD8JX4goC6hswNg4mOnCf6V4jl~L69RcDjevZRjJXInsXY8w&KeyPairId=APKAJLOHF5GGSLRBV4ZA>. Acesso em: 19 de dezembro de 2023.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. Documento de referência para o Programa Nacional de Segurança do Paciente. Agência Nacional de Vigilância Sanitária, Brasília-DF, 2014. Disponível em: <https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/documento_referencia_programa_nacional_seguranca.pdf>. Acesso em: 18 de dezembro de 2023.

MOTTA, R.O.L; OLIVEIRA, M.L.D; AZEVEDO, S.L.D. Contribuição da teoria ambientalista de Florence Nightingale no controle das infecções hospitalares. *Revista Multidisciplinar em Saúde*, n.2, v. 3, p. 112, 2021. Disponível em: <<https://editoraime.com.br/revistas/index.php/rems/article/view/1524>>. Acesso em: 11 de dezembro de 2023.

NATIONAL PRESSURE INJURY ADVISORY PANEL. Associação Brasileira de Estomoterapia (SOBEST). Conferencia Anual NPIAP, 2023. Disponível em: <<https://sobest.com.br/eventos/conferencia-anual-npiap-2023/>>. Acesso em: 17 de janeiro de 2025.

NORA, C. R. D. et al. Ética e segurança do paciente na formação em enfermagem. Revista Bioética, v. 30, n.3, p. 619–627, 2022. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/bioet/a/sqMWbFNKKqdGHkRGw6GrZZk/#>>. Acesso em: 19 de dezembro de 2023.

PEÇA, D.E.G.A. Determinantes das atitudes dos enfermeiros de cuidados intensivos polivalentes perante a prevenção de úlceras de pressão. Instituto Politécnico de Viana do Castelo, 2016. Disponível em: <<https://core.ac.uk/download/pdf/148828926.pdf>>. Acesso em 20 de janeiro de 2025.

PEREIRA, M.S. Lei do exercício profissional de enfermagem e a autonomia profissional do enfermeiro. Revista Enfermagem em Foco, v. 4, n.3, p. 171-174, 2014. Disponível em: <https://enfermfoco.org/wp-content/uploads/articles_xml/2357-707X-enfoco-04-03_04-0171/2357-707X-enfoco-04-03_04-0171.pdf>. Acesso em 27 de julho de 2024.

ROEVER, L et al. Artigo de revisão. Compreendendo o GRADE: PICO e qualidade dos estudos Understanding GRADE system: PICO and study quality. Research Gate, 2022. Disponível em: <https://www.researchgate.net/publication/359232977_ARTIGO_DE_REVISAO_Compreendendo_o_GRADE_PICO_e_qualidade_dos_estudos_Understanding_GRADE_system_PICO_and_study_quality>. Acesso em: 20 de janeiro de 2025.

ROCHA, R.C et al. Nursing technicians' professional training in patient safety: A mixed-methods study. Revista Latino-Americana de Enfermagem, v.31, 2023. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/rlae/a/pcnD6MkTYWtcKnHCQM5XYsf/?lang=en#>>. Acesso em: 11 de dezembro de 2023.

SILVA, A.C.A.S. Patient safety in the hospital context: An integrative literature review. Cogitare Enfermagem, v.21, 2016. Disponível em: <<file:///C:/Users/Usuario/Downloads/37763-184992-1-PB.pdf>>. Acesso em 18 de dezembro de 2023.

SOARES F.M; VIEIRA T.V; MAZOCOLI E; SOUZA R.C. Instrumentos preditores de risco para lesão por pressão em pacientes críticos. Acta Paulista Enfermagem, 2023. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/ape/a/NQc9L4LPWHGTZPZQxqFQg4x/?format=pdf&lang=pt>>. Acesso em: 06 de dezembro de 2023.

ROMERO, M. P. et al. A segurança do paciente, qualidade do atendimento e ética dos sistemas de saúde. Revista Bioética, v. 26, n. 3, p. 333-342, out. 2018. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/bioet/a/4hRnkzkJFL8MxdRByNv7LPj/?format=html&lang=pt#>>. Acesso em: 06 de dezembro de 2023.

UFSC - Universidade Federal de Santa Catarina. Conceitos de Legislação. 2023 Disponível em:<<https://legislacao.ufsc.br/conceitos/>>. Acesso em 19 de dezembro de 2023.

BRASIL. Lei nº 7.498/86, de 25 de junho de 1986. Dispõe sobre a regulamentação do exercício da enfermagem, e dá outras providências. Brasília, DF, 26 jun. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l7498.htm>. Acesso em 27 de julho de 2024.